

## II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

*Realizou-se em julho do corrente, no Distrito Federal, o II Congresso Nacional de Educação de Adultos, sob os auspícios do Ministério da Educação e Cultura. Dos trabalhos apresentados, Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos tem oportunidade de transcrever: I) "Carta de Educação de Adultos", proclamada pelos membros do referido conclave; II) trabalho apresentado pelo Prof. Alberto Rovai sob o título "Comissões Municipais de Educação de Adultos".*

### I

#### CARTA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

O II Congresso Nacional de Educação de Adultos, reunido no Rio de Janeiro, em julho de 1958, considerando a documentação que lhe foi presente, as valiosas teses, memórias e monografias providas de todo o país, e ainda os debates e resoluções do Plenário, nesta Carta procura exprimir o pensamento comum que aos seus membros animou, com base nos princípios constitucionais e numa sadia e produtiva filosofia social.

A educação de adultos surge como um imperativo da mudança social. Nas épocas de cultura estável, ou naquelas em que só uma lenta mudança se opere quanto aos costumes, técnicas, idéias e aspirações, os esforços educativos podem cingir-se às primeiras idades, ou seja, a crianças e adolescentes; não assim, porém, nas fases de rápida transformação, como a que defrontamos, em que a mudança social exige que se considere, com especial desvelo, tanto por parte do Estado como das demais instituições, a educação de grandes grupos das gerações mais amadurecidas, pela simples razão de que, na maior extensão, a formação das primeiras idades é, e será sempre, a educação dos adultos, cuja conduta inspira e sustenta a filosofia de vida e as normas da existência coletiva.

A mudança se caracteriza por uma ruptura dos quadros tradicionais, políticos, religiosos, estéticos, econômicos e jurídicos,

decorrente da aceleração do processo de mobilidade social, com crescente participação de maiores grupos de pessoas e nas decisões da vida coletiva; esse fato, em tese sempre benéfico, como expressão de vida democrática, deve obrigar, no entanto, a um maior esforço na preparação do povo para cumprimento de novos deveres e gozo de justos direitos, sem sacrifício de valores sociais e morais a preservar, pois, em caso contrário, a sociedade corre o perigo de abismar-se no caos.

No caso particular do Brasil, há a considerar, no momento, dois grandes e graves aspectos: a) o do despreparo de praticamente metade dos grupos da população adulta, os quais, nas idades devidas, não receberam a educação elementar, ou "educação de base", no sentido que a esta expressão dá a UNESCO: isto é, a aquisição daqueles elementos mínimos da cultura, de conhecimentos e de hábitos, que, na sociedade atual, ao homem permitem reajustamento, dando-lhe assim condições que tornem a vida digna de ser vivida; e, b) o de maior ou menor deficiência, senão mesmo ausência de uma atitude objetiva, por parte dos que detêm o controle social ou, pelas circunstâncias, nele útilmente possam intervir, no considerar a época de transição que vivemos, sejam pensadores sociais, políticos, homens públicos, chefes de empresa, cientistas, escritores, jornalistas, pais de família, e até mesmo educadores de ofício.

Quanto ao primeiro aspecto, é principalmente ao Estado e a instituições privadas de regime de colaboração com o Estado, já existentes, como as do serviço social rural, do comércio e da indústria, bem como as iniciativas inspiradas em sentimentos cívicos e religiosos, que deve caber, mais intenso e extenso trabalho, para recuperação de grandes grupos "marginais" no sentido da evolução econômica, política e cultural do País. Seria injusto negar aos órgãos governamentais, e, em especial ao Ministério da Educação e Cultura e aos Departamentos de Educação dos Estados, bem como àquelas entidades de colaboração, a grande tarefa já realizada, no sentido da extensão dos serviços da educação de base, pela Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos Analfabetos, os de serviço social, e, ainda, os de formação e readaptação profissional, aspecto este que, nas realizações do SENAI e do SENAC, têm oferecido exemplos de boa organização, imitados mesmo por outros países".

É negável que, por efeito de todas essas iniciativas e realizações, tem-se esclarecido no país a consciência pública em relação aos problemas da educação de base, e, em consequência, a umas e outras não devem ser regateados aplausos. Não obstante, força é também confessar que, transcorrido um decênio, maior e melhor coordenação seria de desejar-se entre todas,

consubstanciada em acordos interministeriais, e entre serviços estatais, parastatais, e de colaboração, senão mesmo no delineamento de um plano cooperativo geral, que a todos os esforços venha a proporcionar maior rendimento e eficiência, com a inclusão nêle de entidades que ao movimento têm estado à margem, quando não o deveriam estar, como sejam os sindicatos de trabalhadores, direta e substancialmente interessados no movimento, e que, por estas ou aquelas razões, só excepcionalmente dele têm ativamente participado.

Ademais, a questão da educação de base deverá ser reexaminada, em relação a suas duas feições essenciais e conexas, a saber: a) maior expansão e aprimoramento dos serviços oficiais de ensino primário nas idades próprias, isto é, a infância; e b) melhor articulação de seus planos e objetivos, aos dos sistemas de ensino supletivo, ora existente. O maior objetivo deste último contem-se na esperança de que, por maior preparação dos grandes grupos ora marginais, e elevação conseqüente de sua capacidade de produzir, haja a cada ano maior clima social e maiores recursos para que a educação primária possa ser ministrada a toda a população escolar do país, atendendo-se assim ao princípio constitucional de que o ensino desse grau é "gratuito e obrigatório". O II Congresso Nacional de Educação de Adultos assim formula um veemente apelo no sentido de que as administrações estaduais e municipais tudo façam para melhor planejar, aparelhar e executar seus serviços de ensino primário; e, também, no sentido de que a União, consoante aliás o que já se statui na lei orgânica do ensino primário, e se prevê no projeto previsto da lei de diretrizes e bases, não sejam atribuídos auxílios àquelas entidades estaduais e municipais que não atendam ao preceito constitucional de aplicação de uma percentagem mínima de sua renda, proveniente de impostos, aos serviços de educação. Igualmente, espera este Congresso que, dos projetos-pilotos de erradicação do analfabetismo, ora em andamento em vários municípios do país, por iniciativa do Ministério da Educação, possam advir novas luzes sobre o problema, a serem geralmente recomendadas.

Quanto ao segundo grande e grave aspecto, dantes referido, e que está a exigir uma retomada de consciência com relação aos problemas da mudança social, e assim os da educação, tão intimamente ligados a esses, de parte de pessoas e grupos a quem incumbe velar pelo controle social, não se deverá pensar em recursos ou técnicas de ação oficial que, direta ou indiretamente, resultem em cerceamento de quaisquer prerrogativas da vida democrática, entre as quais estão as do direito de associação para fins lícitos e de liberdade de expressão do pensamento.

Entende, assim, este Congresso que a melhor e mais produtiva forma de enfrentar o problema, em seu conjunto, é da instituição de uma associação de caráter nacional, que, de modo permanente, vele pelo problema, difunda idéias, e procure congregar esforços hoje dispersos, de entidades privadas de todo o gênero, sejam culturais, cívicas, religiosas, econômicas, recreativas, desportivas, as quais, muitas vezes sem intenção definida já realizam ou podem realizar educação de adultos.

Isso não significa, porém, que o Estado se deva desinteressar de formas mais amplas de educação de adultos, pelo desenvolvimento de instituições de educação extra-escolar, e mesmo escolar, pelo apoio técnico-financeiro a entidades privadas, e pelo estudo de planos e projetos de maior cooperação entre elas, mantida sempre a liberdade de princípios e objetivos de cada uma. Por essa forma poderá o Estado, numa sadia orientação democrática, esclarecer, sempre que convenha, os seus planos de ação política e social, o que não deverá significar propaganda, mas educação social no mais alto e proveitoso sentido da expressão, assim afervorando o sentimento de comunidade e os sentimentos nacionais.

No atual momento, o governo federal, bem interpretando, aliás, certas condições decisivas da vida do país, empenha-se numa política de desenvolvimento, ou seja, na propulsão das forças da economia, e, em especial, da economia industrial. Na educação de adultos, como na de todos os graus e ramos, um conteúdo dessa ordem deve sempre existir, mesmo porque a êle se ligam muitos dos problemas da mudança social e assim os da educação. Já Rui Barbosa escrevia, há oitenta anos, que a miséria cria a ignorância, e que a ignorância eterniza a miséria. Contudo, será preciso que uma política de desenvolvimento, retamente entendida e conduzida, considere sempre também os valores sociais e morais a preservar, emendar e aprimorar. Ainda nesse sentido, todo o trabalho de uma educação de adultos, em seu mais amplo sentido, referente à participação da vida cívica com perfeito senso de responsabilidade, a melhor disposição em cooperar no progresso da comunidade e a levar o povo a usufruir, sem privilégios dos bens da cultura e da civilização, pode e deve ser considerado de par com maior capacidade de produzir e aumentar a riqueza.

Assim considerando os princípios gerais, e alguns pontos particulares de problema da educação de adultos, em nosso país, no atual momento, esse II Congresso reafirma os seus ideais baseados na educação extensa do povo para a produtividade, sem, no entanto, o esquecimento dos valores morais e espirituais que o devem sempre inspirar. E relembra que, já em 1920, o historiador inglês H. G. Wells escrevia: "A humanidade contempla,

cada vez mais, o espetáculo de uma desabalada corrida entre a educação e a catástrofe". Os educadores que firmam este documento têm a certeza de que a Nação brasileira saberá escolher.

## II

### COMISSÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS \*

#### NOTA INTRODUTÓRIA

Este trabalho obedece o mais estritamente possível às recomendações da Secretaria-Geral do II Congresso Nacional de Educação de Adultos no que tange a objetividade e concisão. Não é, pois, uma tese sobre educação de adultos; muito menos uma dissertação literária acerca do assunto. Constitui simplesmente a propugnação da Comissão Municipal de Educação de Adultos, ao ver do autor o mais importante e eficiente instrumento para a execução da Campanha Nacional de Educação de Adultos e, outrossim, das duas principais diretrizes do Governo da União na educação em geral: a) *educação para o desenvolvimento*; b) *descentralização do ensino*.

No tocante a estas duas diretrizes, não há mister examinar, nem mesmo referir, as causas, múltiplas e variáveis, remotas e próximas, que lhes deram origem. Basta mencionar que ambas adquiriram, na atualidade, o poder das chamadas "idéias-forças".

Assim é que a primeira — *educação para o desenvolvimento* — foi realçada pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da República em sua Mensagem de 1957 ao Congresso Nacional, na qual proclamou: "Assinaei em minha primeira Mensagem que o crescente desenvolvimento da estrutura econômica do País, criando novas condições sociais, impunha a adoção de outros processos educativos e a remodelação dos atualmente em vigor. Eis o principal objetivo que se impõe à educação nacional".

E sua palestra inaugural do Curso Extraordinário sobre Problemas Brasileiros, promovido em maio p.p., em São Paulo, pelo "Fórum Roberto Simonsen", da Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, disse o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro da Educação: "Longe da sociedade a que deve servir, a escola

\* Trabalho apresentado ao II Congresso Nacional de Educação de Adultos., pelo Prof. Alberto Rovai, do Departamento de Educação de São Paulo.

tende a um estéril artificialismo, e a um lamentável desajustamento de meio sempre em mudança. Um contato constante com a realidade social e econômica trará ao ensino as indispensáveis inspirações para atender ao presente e preparar a mocidade para as tarefas do futuro".

A segunda — *descentralização do ensino* — encontra clara definição nestas palavras do Professor Anísio Teixeira: "A regionalização da escola que, entre nós, se terá de caracterizar pela municipalização da escola, com administração local, programa local e professor local, embora formado pelo Estado, concorrerá em muito para dissipar os aspectos abstratos e irreais da escola imposta pelo centro, com programas determinados por autoridades remotas e distantes e servida por professores impacientes e estranhos ao meio, sonhando perpétuamente com redentoras remoções".<sup>1</sup>

#### EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

Adeptos de Jean Fourastié no Brasil, entre eles o Professor Gilberto Pacheco e Silva, que, entre outros honrosos títulos, possui os de Secretário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Catedrático de Organização Científica do Trabalho na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, admitem que, nas sociedades integrantes da moderna civilização ocidental, é a seguinte a distribuição ideal da população pelos grupos ocupacionais, segundo a terminologia da escola de economia política daquele tratadista francês:

Grupo primário . . . . .	10%
Grupo secundário . . . . .	20%
Grupo terciário . . . . .	70%

No Brasil, a distribuição da população por esses grupos, em 1950, traduzia-se da seguinte forma:<sup>2</sup>

Grupo primário . . . . .	64,3%
Grupo secundário . . . . .	12,4%
Grupo terciário . . . . .	23,3%

Estes dados mostram o gigantesco esforço que a Nação Brasileira tem de desenvolver para atingir aquele ideal, nos domínios da saúde, da educação, da habitação, da mecanização da lavoura, da industrialização, dos transportes, dos serviços assistenciais, da produtividade em geral, da recreação, etc.

As dificuldades são enormes, agravadas por fundas diversidades regionais, que determinam uma das mais baixas rendas "per capita" de todo o mundo, conforme atestam os dados abaixo, relativos ao ano de 1956:<sup>3</sup>

ESTADOS	RENDA "PER CAPITA"
Amazonas.....	Cr\$ 9.573,00
Pará.....	Cr\$ 7.703,70
Maranhão.....	Cr: 3.926,40
Piauí.....	Cr3 3.099,00
Ceará.....	Cr\$ 4.606,10
Rio Grande do Norte.....	Cr\$ 5.714,30
Paraíba.....	Cr\$ 5.030,10
Pernambuco.....	Cr\$ 6.630,40
Alagoas.....	Cr\$ 5.160,00
Sergipe.....	Cr\$ 6.087,20
Bahia.....	Cr\$ 5.583,30
Minas Gerais.....	Cr\$ 9.935,60
Espírito Santo.....	Cr\$ 9.995,20
Rio de Janeiro.....	Cr\$ 13.392,30
Distrito Federal.....	Cr\$ 41.246,70
São Paulo.....	Cr\$ 22.610,70
Paraná.....	Cr\$ 11.467,00
Santa Catarina.....	Cr\$ 10.985,40
Rio Grande do Sul.....	Cr\$ 16.379,80
Mato Grosso.....	Cr\$ 13.702,70
Goiás.....	Cr\$ 7.281,90

Com referência apenas à contribuição da educação fundamental para esse esforço, cumpre salientar, segundo o criterioso plano elaborado pelo Professor J. Roberto Moreira<sup>4</sup>, que, entre as "metas" estabelecidas, figuram: a) a escolarização total da população infantil; b) a instituição das 5.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> séries primárias; c) o prolongamento do período escolar.

Para se fazer uma idéia do que este simples detalhe da educação para o desenvolvimento representa, basta referir que, em São Paulo, dos seus 1.505 grupos escolares<sup>5</sup>, nem um poderia, de imediato, atender satisfatoriamente às exigências dos itens "b" e "c" acima mencionados, por causa da pressão exercida pela crescente solicitação de matrículas e, em muitos casos, pela ocupação dos mesmos edifícios por estabelecimentos de ensino secundário e normal.

Tudo isto está a indicar a necessidade do concurso harmônico das três órbitas do Poder Público — a federal, a estadual e a municipal —, *vigorosamente secundado pelas comunidades locais*.

Desta última afirmativa se depreende o papel decisivo que podem desempenhar as Comissões Municipais de Educação de Adultos na consecução de tão elevado objetivo.

## DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO

Se a *educação para o desenvolvimento* reclama a participação das comunidades locais, a *descentralização do ensino* exige-a imperativamente, pois a tem como um pressuposto básico. Não se deve entender por descentralização do ensino a simples transferência de encargos de autoridades estaduais sediadas na Capital para autoridades também estaduais sediadas em regiões ou municípios. Tal processo descentralizador sempre existiu, pelo menos em São Paulo, embora em bases empíricas, e intermitentemente.

A descentralização que ora se preconiza é o governo completo do sistema escolar — inicialmente o primário — pelo município. É a municipalização do ensino primário.

Todavia, a medida defronta com um sério problema: o baixo rendimento das escolas municipais. Em 1955, por exemplo, segundo dados do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, as aprovações nas escolas primárias estaduais atingiram, em números redondos, o índice de 66%, enquanto as municipais alcançaram o de 53%.

Isso resulta do fato de a criação de escolas primárias municipais obedecer ainda, em larga escala, a injunções políticas, que lhes prejudicam o rendimento, sendo, contudo, certo que vários municípios paulistas possuem um sistema de ensino primário que nada tem que invejar ao do Estado.

Foi, provavelmente, por essa e outras razões igualmente ponderáveis, que o Professor A. Almeida Júnior apresentou excelente plano do qual se ajustaria bem a denominação: "municipalização gradual e progressiva do ensino primário".<sup>6</sup>

Curioso é assinalar, de relance, uma dessas outras razões. O Ministro João de Deus Cardoso de Melo, ex-Secretário de Estado da Educação em São Paulo, numa conferência que proferiu na Biblioteca Municipal da capital paulistana, em 14/3/52, analisando a situação geral do sistema educacional bandeirante, acentuou que sua extensão e complexidade haviam chegado "a um ponto tal que o quadro do pessoal e a organização dos serviços da Secretaria, estruturados ainda em bases antigas, há muito ultrapassadas, perderam as possibilidades de controle racional e objetivo, não só do próprio pessoal, como, especialmente, dos serviços"<sup>7</sup>.

É evidente, por conseguinte, a necessidade de um treinamento das comunidades locais para o exercício da autonomia escolar, e ao autor deste trabalho se lhe afigura que nenhum outro instrumento é mais adequado a esse salutar propósito do que a Comissão Municipal de Educação de Adultos.



S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Dr. Heli Menegale, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Educação, teve, em 1957, oportunidade de observar, na cidade de Bauru, o de quanto é capaz uma Comissão Municipal de Educação de Adultos.

Os quadros anexos revelam a grande propagação e o grande interesse público que lograram as Comissões Municipais de Educação de Adultos no Estado de São Paulo, favorecendo extraordinariamente a ação oficial no combate ao analfabetismo. Não deixam de revelar também o declínio de sua atuação, mas isto, como diria Kipling, é outra história...

#### COMISSÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

O autor tem assinalado, em numerosos trabalhos, que a Campanha Nacional de Educação de Adultos só por dois meios poderá ser realizada integralmente: a) pela manutenção do caráter de "campanha" dado inicialmente ao patriótico empreendimento; b) pela participação cada vez mais ampla e vigorosa das Comissões Municipais de Educação de Adultos.

A justificativa da proposição constante do item "a" está, já hoje, amplmente admitida. Onde quer que a educação de adultos passe a ser dirigida por uma repartição burocrática, perde ela muito de sua eficiência. Entorpece-se no enleio do cipoal de leis, decretos, portarias, circulares, comunicados, e, sobretudo, na subordinação dos quadros técnicos aos quadros burocráticos. Deixa de dispor, com a necessária presteza, de elementos humanos e recursos materiais indispensáveis à sua plena frutificação. O órgão incumbido de sua realização necessita de flexibilidade de movimentos. Já advertia o Ministro João de Deus Cardoso de Melo: "Garantir a autonomia do Serviço de Educação de Adultos é assegurar a sua eficiência. Transformá-lo em órgão burocrático é preparar, irremediavelmente, o desastre..."<sup>8</sup>

No tocante à proposição do item "b", cumpre ter em vista que a Constituição Brasileira reconheceu o município como célula máter da Nação, conferindo-lhe, em consequência, as prerrogativas máximas permitidas pelo sistema político vigente. Este reconhecimento atribui aos munícipes, individualmente, responsabilidades das mais sérias. Se não querem correr o risco da volta ao regime do arbítrio, urge que tenham desenvolvido, na maior amplitude possível, o "espírito cívico", atributo que não significa apenas o amor lírico à pátria, mas também

atitudes concretas de boa vizinhança, o sentimento ativo de solidariedade, de modo muito especial para com os desajudados da fortuna e os enfermos, a vontade expressa de cooperar para o progresso material e cultural de seu município, o zelo eficiente pelos valores nobres da vida, etc. Quem possui este "espírito cívico" não fica esperando que o governo dê remédio para todos os males que ve e, como é costume, aponta em críticas azedas nas conversas infecundas da agrupamentos ociosos, ou em artigos facciosos. Procura saná-los, com sua ação pessoal se fôr o caso, ou conclamando outras pessoas para ajudar, se fôr necessário apoio coletivo. Desta *disposição pessoal para agir altruisticamente*, que deve ser o *denominador comum* dos cidadãos de uma *sociedade democrática*, é que nascem as instituições sociais úteis e beneméritas. Sem isto, o espetáculo que oferece uma comunidade será simplesmente desolador: uma paisagem humana estéril como o deserto.

Tudo o que foi dito atrás tem por objetivo tornar mais claras e sucintas as respostas às questões seguintes: I — o porquê da Comissão Municipal de Educação de Adultos; II — como organizá-la; III — como fazê-la funcionar.

A Comissão Municipal de Educação de Adultos tem fundamentos muito importantes. Para alimentá-la há duas fontes principais: o propósito de auxiliar direta e imediatamente a Campanha de Educação de Adultos; a preocupação de traduzir e concretizar, em empreendimentos sociais, a "alma" da comunidade.

Sob o influxo da primeira fonte, a Comissão Municipal de Educação de Adultos poderá tomar a seu cuidado tarefas como as que são relacionadas em seguida: fazer a propaganda da Campanha pela imprensa, rádio, serviço de alto-falante, cinema, cartazes, boletins, palestras; promover o recenseamento e matrícula de adolescentes e adultos analfabetos, no que convém seja auxiliada pelo órgão estatístico municipal; conseguir locais para a instalação de cursos que não puderam ser instalados em prédios escolares; angariar fundos para pagamento de iluminação, para aquisição de material didático; fazer visitas aos cursos e às residências dos alunos infreqüentes, a fim de estimular a assiduidade; estabelecer prêmios para os alunos que se distinguiram pela aplicação ou freqüência; organizar festas recreativas e cívicas com a participação dos alunos; e muitas outras iniciativas que cada ambiente sugere.

Sob o influxo da segunda fonte inspiradora de sua criação, a Comissão Municipal de Educação de Adultos poderá coordenar

as instituições vigentes — o governo municipal, os órgãos locais dos governos estadual e federal, as igrejas, as escolas, o posto de saúde, as associações recreativas e culturais, os sindicatos, as empresas comerciais e industriais, etc. — para, em conjunto, "planificarem" o progresso do município, que se traduzirá em obras de interesse coletivo, de assistência social, de expansão cultural, de embelezamento, de conforto, de defesa da agricultura, etc.

Com estes dois objetivos, a Comissão Municipal de Educação de Adultos deverá, é evidente, pairar acima das correntes políticas, das convicções religiosas, das distinções de classe ou de profissão. Por conseguinte, em sua constituição não de entrar elementos de todos esses quadros da comunidade. Será útil encarecer a contribuição notabilíssima que, para uma obra dessa natureza, pode dar o político desapassionado e justo, o padre tolerante e prestativo, o engenheiro, o médico, o operário, o lavrador, etc. A Comissão Municipal de Educação de Adultos poderá constituir-se de uma diretoria e de um conselho, com subcomissões especializadas ou não, conforme fôr julgado mais conveniente em cada município. Dentro da Comissão Municipal de Educação de Adultos, cada membro deverá esquecer suas possíveis diferenças, em qualquer assunto, com outros companheiros, para lembrar-se exclusivamente de que está prestando um serviço ao povo e à pátria.

O funcionamento da Comissão Municipal de Educação de Adultos é, por assim dizer, o "fiat lux" para tudo o mais. Muitas comissões que se organizam para isto ou para aquilo, freqüentemente não passam do papel. Mas isso só ocorre quando não há um interesse comum, forte, a unir os cidadãos. Quando há esse interesse e existe alguém disposto a ser o "fermento" do mesmo, então as coisas mudam de figura. Os frutos virão, porque a terra está preparada e a semente é fértil.

As autoridades escolares, que têm arcado com as principais responsabilidades da Campanha, poderão aliviar-se, em boa parte, delas, prestando, ao mesmo tempo, o maior serviço que é dado a educadores prestar: guiar as populações locais para o autogoverno, na mais cabal e elevada acepção da expressão, através de uma predica incessante em prol da instituição de Comissões Municipais de Educação de Adultos.

#### CONCLUSÃO

Em conclusão, a Comissão Municipal de Educação de Adultos é o instrumento que o autor, enquadrando seu trabalho no item

n.º 3 do Temário do II Congresso Nacional de Educação de Adultos, oferece à consideração dos participantes do certame, como capaz de conseguir:

1. a efetiva realização da Campanha Nacional de Educação de Adultos;
2. a predisposição favorável da opinião pública para a educação para o desenvolvimento;
3. o treinamento das comunidades locais para os encargos da descentralização do ensino primário.

Tal instrumento obedeceria às seguintes diretrizes, apresentadas pelo autor, com a colaboração, em dois de seus tópicos, dos educadores Rubens Falcão e Francisco Jarussi, ao Congresso de Educação promovido em São Paulo, em 1954, sob os auspícios da Bandeira Paulista de Alfabetização e da Sociedade Brasileira "Luís Pereira Barreto":

#### DIRETRIZES

1.<sup>a</sup> As autoridades escolares incrementarão a organização das Comissões Municipais de Educação de Adultos;

2.<sup>a</sup> Cada Comissão Municipal de Educação de Adultos deverá ser integrada por elementos representativos de todas as camadas da população;

3.<sup>a</sup> Dois órgãos são essenciais na constituição da Comissão Municipal de Educação de Adultos: a) uma Diretoria; b) um Conselho Consultivo;

4.<sup>a</sup> São as seguintes as atribuições precípua da Comissão Municipal de Educação de Adultos:

I. fazer a propaganda da Campanha Nacional de Educação de Adultos, utilizando-se de todos os meios idôneos, como a imprensa, o rádio, serviços de alto-falantes, cartazes, boletins; palestras, na cidade e nos bairros rurais, em sedes de associações culturais, religiosas, profissionais, esportivas; postais com vistas interessantes do Município trazendo no verso frases alusivas à Campanha; fornecimento aos jornais da Capital, através de seus correspondentes locais, de informações sobre todos os aspectos do desenvolvimento da Campanha, etc.;

II. colaborar com as autoridades escolares no recenseamento e matrícula dos alunos, na zona urbana, suburbana e rural;

III. zelar pela freqüência escolar, com visitas periódicas aos cursos, durante as quais poderão ser feitas breves preleções estimuladoras; visitas domiciliares aos alunos infreqüentes para indagação das causas das faltas, procurando eliminá-las; instituição de prêmios de assiduidade, aproveitamento, etc;

IV. dar assistência aos cursos e aos alunos individualmente, conseguindo professores voluntários, patronos, salas para aula, material escolar, lampiões, etc;

V. promover a integração social dos alunos "marginais", organizando festas com o seu comparecimento e o de suas famílias; realizando sessões especiais para lições de educação sanitária, educação cívica, educação religiosa, etc.;

VI. evitar e combater, por todas as formas, influências político-partidárias ou quaisquer outras correntes de opinião que possam comprometer o êxito da Campanha Nacional de Educação de Adultos ;

5.<sup>a</sup> Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão Municipal de Educação de Adultos poderá instituir "serviços auxiliares" que se encarreguem de atividades especializadas, à medida que estas forem surgindo, como, por exemplo, o Comitê de Propaganda, a Equipe de Visitadores Domiciliares, o Setor de Assistência Social, etc.

#### FONTES DAS CITAÇÕES E REFERENCIAS:

- 1 *Educação não é privilégio*, ANISIO TEIXEIRA.
- 2 "No mundo da economia", do *Correio Paulistano* de 1-5-58.
- 3 *Idem*, de 12-3-58.
- 4 *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, n' 67, de 1957.
- 5 *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, de 2-1-58.
- 6 *A Escola Pitoresca e outros trabalhos*.
- 7 *Boletim* da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, n.<sup>os</sup> 7-8, de 1952.
- 8 *Revista Educação de Adultos*, São Paulo, 1954.

## ANEXO N.º 1

## COMISSÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Delegacias de Ensino	Municípios Abrangidos	Municípios com C.M.E.A.					
		1950	1951	1952	1953	1954	
Araçatuba .....	13	12	7	8	11		
Araraquara .....	9	8	5	3	2	4	
Assis .....	11	8	4	2	2	0	
Bauru .....	16	8	11	11	11	7	
Botucatu .....	13	8	7	5	2	0	
Campinas .....	16	15	13	13	13	7	
Casa Branca.....	11	8	9	7	7	7	
Catanduva .....	12	12	12	10	11	9	
Franca .....	14	14	14	13	13	11	
Guaratinguetá .....	13	12	13	6	12	8	
Itapetininga .....	18	18	15	15	12	11	
Jaboticabal .....	14	14	14	11	14	12	
Jundiá .....	9	9	9	9	9	9	
Lins .....	9	8	9	9	9	7	
Marília .....	19	16	14	10	10	6	
Mogi das Cruzes .....	11	11	8	5	4	4	
Piracicaba .....	8	4	4	5	5	4	
Piraçununga .....	7	7	6	5	7	6	
Presidente Prudente.....	14	13	11	9	8	0	
Ribeirão Preto .....	16	16	15	13	14	9	
Rio Claro .....	14	12	11	7	8	9	
Santa Cruz do Rio Pardo ....	13	12	8	8	7	5	
Santos .....	18	9	8	10	10	9	
São Carlos.....	6	6	0	5	5	2	
São José do Rio Preto .....	28	20	28	11	13	26	
Sorocaba .....	16	16	13	15	14	12	
Taubaté .....	10	10	7	7	7	5	
<b>TOTAL .....</b>	<b>358</b>	<b>306</b>	<b>281</b>	<b>232</b>	<b>240</b>	<b>197</b>	

NOTA: Quadro elaborado pelo Setor de Relações Públicas do Serviço de Educação de Adultos de São Paulo, com dados fornecidos pelas autoridades escolares sobre a constituição de Comissões Municipais de Educação de Adultos nos municípios abrangidos pelas 27 Delegacias Regionais de Ensino do Interior do Estado segundo a divisão territorial e administrativa vigente no quinquênio 1950/1954. A partir de 1955 perdeu o referido Setor os meios de incentivo e registro da organização de Comissões Municipais de Educação de Adultos e de suas atividades.

## ANEXO N.º 2

NÚMERO E PROFISSÃO DOS COMPONENTES DAS COMISSÕES  
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PROFISSÕES	ANOS				
	1950	1951	1952	1953	1954
Advogado .....	27	23	56	19	13
Agricultor .....	101	46	16	42	50
Autoridade escolar	317	290	162	239	200
Comerciante .....	226	153	202	115	101
Delegado de Polícia	80	68	29	38	32
Deputado .....	3	3	1	1	2
Engenheiro .....	14	6		6	6
Farmacêutico .....	67	44	59	36	28
Funcionário Público	503	359	<b>316</b>	216	131
Industrial .....	43	30	50	21	22
Jornalista .....	47	42	33	29	19
Juiz de Direito	79	54	36	42	31
Juiz de Paz .....	30	28	6	14	11
Médico .....	69	100	165	89	64
Militar .....	10	16	3	3	6
Operário .....	3		3	1	1
Prefeito Municipal .	271	239	61	198	161
Professor .....	344	329	353	268	217
Promotor Público ..	47	26	20	16	18
Radialista .....	17	16	4	14	11
Religioso .....	135	109	75	71	62
Vereador .....	245	198	23	187	<b>137</b>
Outras Profissões	227	209	248	<b>171</b>	159
<b>TOTAL</b> .....	<b>2.905</b>		<b>1.921</b>	<b>1.536</b>	<b>1.482</b>

NOTA: Quadro elaborado pelo Setor de Relações Públicas do Serviço de Educação de Adultos de São Paulo, com dados fornecidos pelas autoridades escolares sobre número e profissão dos componentes das Comissões Municipais de Educação de Adultos nos municípios abrangidos pelas 27 Delegacias Regionais de Ensino do interior do Estado, segundo a divisão territorial e administrativa vigente no quinquênio 1950/1954. Vide nota *in fine* do Anexo nº 1.